



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CDRJ Nº. 37 /2018

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CDRJ Nº 032/2017, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A
INDÚSTRIA DE SOFTWARE E
SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF 585.528.639-87, e a empresa **INDÚSTRIA DE SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Copacabana, nº 190, CJ. 602 – 6º andar, Dezoito do Forte Empresarial, Bairro: Alphaville, na cidade de Barueri, CEP: 06.472-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.056.597/0001-00, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **SILMARA GILIOLI CABRAL**, portadora do CPF 054.183.978-00, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 17.914/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº. 26/2016, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2281.ª Reunião, realizada em 01/03/2018, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato CDRJ nº 032/2017, com fulcro no artigo 65, inciso I e §1º, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 032/2017 o acréscimo de 25% do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

Parágrafo Primeiro - O valor do Contrato CDRJ Nº 032/2017, equivalente ao montante de R\$104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais) é acrescido neste 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo do valor de R\$26.175,00 (vinte e seis mil, cento e setenta e cinco reais), correspondente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, passando seu valor total para R\$130.875,00 (cento e trinta mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo Segundo – Serão acrescidas 180 (cento e oitenta) horas à quantidade estimada de horas previstas pela Cláusula Segunda, Item B do Contrato, totalizando a quantidade de 480 (quatrocentos e oitenta) horas estimadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária nº 213109 – Tecnologia da Informação.





DOCAS DO RIO

AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato CDRJ Nº 032/2017.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 65 da Lei 8.666/93.

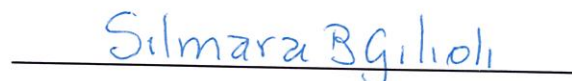
E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2018.




TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente
CDRJ

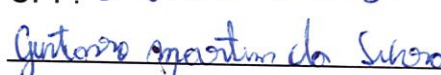




SILMARA GILIOLI CABRAL
SÓCIA-ADMINISTRADORA
INDÚSTRIA DE SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA

Testemunhas:

- 1) 

Nome: THIAGO DA CUNHA E SOUZA
CPF: 098.878.917-54
- 2) 

Nome: GUSTAVO MARTINS DA SILVA
CPF: 116.176.467-41